

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300113 PPA 2026-2029

Texto

Criar o programa “São Paulo é 10!”, destinado à realização de um festival anual de artes, cultura e gastronomia em todas as regiões da cidade, reunindo linguagens como teatro, dança, música, audiovisual, artes visuais e culinária em uma programação descentralizada com atividades gratuitas ou ingressos de até R\$ 10, de modo a ampliar o acesso cultural, fortalecer a economia criativa e promover a ocupação dos espaços públicos.

2026 - 1.000

2027 - 1.000

2028 - 1.000

2029 - 1.000

Justificativa

A criação do programa “São Paulo é 10!” permite democratizar a fruição cultural, estimulando a ocupação de espaços públicos, a circulação de artistas, o fomento de iniciativas de pequeno e médio porte e o fortalecimento da economia criativa. Experiências consolidadas, como o festival “Santiago a Mil”, demonstram que eventos de grande escala, com preços acessíveis, ampliam o público, movimentam setores produtivos, geram empregos temporários e fortalecem o turismo cultural. Além disso, ao estabelecer um teto de R\$ 10 para ingressos, o programa contribui para reduzir barreiras econômicas e descentralizar a cultura para garantir que diferentes as regiões da cidade se beneficiem da programação. Além disso, reforça-se que o programa em questão, além do alto impacto social e econômico para a população e para o setor cultural e gastronômico, não exige custos altos para sua viabilização.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300125 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito das POLÍTICAS DE HABITAÇÃO, código do Programa 4006, criar uma nova ação orçamentária: Programa de Assessoria e Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS.

2026 - 900 mil

2027 - 1 milhão

2028 - 1 milhão

2029 - 2 milhões

Justificativa

Parte significativa das moradias de São Paulo é construída pelo próprio morador ou por autopromoção, sem o acompanhamento técnico adequado. Dados publicados pelo IPEA, com base no CadÚnico, apontam cerca de 4 milhões de moradias no Brasil com problemas construtivos decorrentes da falta de assistência técnica de um profissional habilitado. Na cidade de São Paulo, prédios construídos há 50 ou 60 anos apresentam, necessariamente, a necessidade de adequação para o uso residencial contemporâneo, e suas reformas podem significar avanços importantes, inclusive como medidas de adaptação frente à emergência climática.

Muitos problemas de saúde — especialmente entre crianças e idosos — decorrem das condições de habitação nesses ambientes fisicamente degradados. Em resposta a essa necessidade, o Governo Federal lançou programas de reforma, e o Município de São Paulo pode agregar qualidade a essas iniciativas federais ao estabelecer um programa próprio que preveja assistência profissional para a qualificação das unidades habitacionais.

Nota-se que já há legislação municipal que dá base legal para essa dotação, entre elas duas leis de autoria do vereador Nabil Bonduki: a Lei 13.432/2002 e a Lei 16.587/2016. Soma-se a elas a Lei Federal 11.888/2008, conhecida como Lei de ATHIS. Dessa forma, o Município de São Paulo pode manter seu pioneirismo ao adotar parcerias com profissionais que têm qualificação técnica e gerencial para transformar a realidade das áreas precárias da cidade, fomentando iniciativas que permitam a milhões de paulistanos o acesso a uma moradia digna.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300201 PPA 2026-2029

Texto

POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, Código do Programa 4007, criar uma nova ação: segurança viária, calçadas e infraestrutura cicloviária.

2026 - 39 mi

2027 - 39 mi

2028 - 39 mi

2029 - 40 mi

Justificativa

O valor atualmente previsto para o Projeto 3757 (R\$ 12.205.150,00 – FUNDURB) permite a execução de cinco projetos de Rotas Acessíveis, recentemente apresentados na Câmara Temática de Mobilidade a Pé do CMTT. Tanto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) quanto a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED) possuem diversos outros projetos apresentados e estagnados devido à insuficiência orçamentária. Considerando que cada subprefeitura deveria receber, ao longo de quatro anos, ao menos um projeto de segurança viária, o que implica a execução mínima de 16 projetos até o final de 2026. O reforço orçamentário, portanto, permitirá ampliar de forma efetiva a implantação de intervenções de segurança viária em todo o território municipal, promovendo acessibilidade, redução de sinistros e proteção à vida.

Complementarmente, há R\$ 208 milhões do FUNDURB atualmente alocados ao Projeto 1137 – Pavimentação e Recapeamento de Vias. Esse fundo, porém, não foi concebido para financiar recapeamento, e sua utilização dessa forma é contrária à sua finalidade, que deve priorizar qualificação urbana, mobilidade sustentável e segurança viária.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300245 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4024 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE, a uma nova ação orçamentária como atividade: Plano Juventude Negra Viva - PJNV, em que haverá dotações para transferência de recursos do Governo Federal.

2026 - 700 mil

2027 - 700 mil

2028 - 700 mil

2029 - 1 milhão.

Justificativa

O programa é por adesão a Política do Governo Federal, com transferências de recursos, que busca a redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra brasileira e a violência letal alicerçada no racismo estrutural. A criação de dotação / despesa com fonte 02 permite que após a adesão do município se receba recursos do Governo Federal destinados à Política Pública. A política está em parte correlacionada e em consonância com parte das ações estratégicas da Meta 95 do Programa de Metas da atual gestão municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300246 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito de POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, código do Programa 4007, ou QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, Código do Programa 4020, ou onde couber, criar uma nova ação orçamentária de atividade: Territórios Educadores (vide <https://prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento/w/noticias/352662>)

2026 - 10 mi

2027 - 10 mi

2028 - 10 mi

2029 - 10 mi

Justificativa

O orçamento atual do Projeto 3664 (R\$ 12 milhões – FUNDURB) é insuficiente para atender aos projetos de Territórios Educadores desenvolvidos pela SMUL. Essas intervenções, realizadas no entorno de escolas e creches, têm como objetivo transformar as ruas em espaços seguros para as crianças, por meio de ações de moderação de tráfego, ampliação de calçadas e qualificação do espaço público. Considerando que o projeto de Cidade Tiradentes — único em execução em 2025 — possui custo estimado de R\$ 5 milhões, propõe-se a ampliação do orçamento de até 2029 para viabilizar os outros nove projetos já elaborados pela pasta. Para contemplar esse conjunto de intervenções, o valor estimado é de R\$ 45 milhões.

Complementarmente, há R\$ 208 milhões do FUNDURB atualmente alocados ao Projeto 1137 – Pavimentação e Recapeamento de Vias. Esse fundo, porém, não foi concebido para financiar recapeamento, e sua utilização dessa forma é contrária à sua finalidade, que deve priorizar qualificação urbana, mobilidade sustentável e segurança viária.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300258 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, código do Programa 4020, inserir uma nova ação orçamentária: Reforma e acessibilidade de Passeios Públicos.

2026 - 104 mi

2027 - 104 mi

2028 - 104 mi

2029 - 110 mi

Justificativa

O Projeto 1169 dispõe atualmente de R\$ 214 milhões para a reforma e a melhoria da acessibilidade das calçadas, valor claramente incompatível com a importância desse sistema para a mobilidade urbana. Aproximadamente 33% de todos os deslocamentos realizados em São Paulo ocorrem exclusivamente a pé; e, considerando que usuários do transporte público também caminham para acessar estações e terminais, estima-se que cerca de 66% de todos os deslocamentos dependem diretamente da qualidade das calçadas. Apesar disso, o investimento previsto para passeios públicos corresponde a apenas aproximadamente 17% do valor destinado ao recapeamento de vias (R\$ 1,26 bilhão), evidenciando uma inversão de prioridades. Diante desse descompasso, propõe-se, no mínimo, a duplicação dos recursos do projeto, de modo a garantir R\$ 418 milhões para intervenções estruturantes em acessibilidade e caminhabilidade.

Complementarmente, a viabilização dessa proposta pode ser concebida sem alterar o orçamento total, pois o cancelamento da obra do Túnel Sena Madureira — estimada em mais de R\$ 500 milhões e reiteradamente rejeitada pela população em processos participativos recentes (PdM, Planos de Ação de Bairro e PlanClima) — já seria suficiente para financiar medidas efetivas de segurança no trânsito e de melhoria das calçadas.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300261 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa Qualificação de Espaços Públicos, código 4020, ou onde couber, inserir uma nova ação orçamentária: Fiscalização do Ruído.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

A poluição sonora é um dos principais fatores de comprometimento da qualidade de vida nos centros urbanos, sendo amplamente reconhecida por estudos técnicos e órgãos de saúde pública como causa de estresse, distúrbios do sono, danos auditivos e prejuízos à convivência social. O ruído proveniente do tráfego, em especial da circulação de motocicletas com escapamentos irregulares, tem sido motivo frequente de queixas da população paulistana. Logo, é fundamental ecursos para a aquisição de equipamentos necessários à fiscalização, aferição e verificação técnica dos radares de ruído (noise radars), incluindo sonômetros de classe I, calibradores acústicos, sistemas móveis de aferição e demais instrumentos destinados a garantir a confiabilidade e a legalidade das medições de poluição sonora no município.

A implementação de radares de ruído representa avanço significativo na política municipal de controle da poluição sonora, conforme previsto no Projeto de Lei nº 1349/2025, que visa aprimorar os instrumentos de monitoramento e fiscalização dos veículos automotores. No entanto, a eficácia desses equipamentos depende diretamente da existência de infraestrutura técnica para aferição periódica, calibração e verificação de sua acurácia, em conformidade com normas técnicas e com a legislação federal e municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300262 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4001, Suporte Administrativo, ou 4002 - Qualificação e Inovação do Serviço Público, ou onde couber, criar uma nova ação orçamentária: Realização de concursos públicos de seleção de pessoal efetivo e chamamento dos selecionados.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

A redução contínua do quadro de servidores efetivos, causada por aposentadorias, desligamentos e falta de concursos, compromete a capacidade da administração municipal de planejar, executar e fiscalizar políticas públicas. A ausência de concursos regulares tem ampliado contratações temporárias e terceirizadas, diminuindo a estabilidade institucional e a eficiência dos serviços. Assim, a realização de concursos públicos é essencial para recompor equipes, fortalecer estruturas permanentes, garantir continuidade administrativa e assegurar maior transparência e economicidade. Para isso, é necessário destinar recursos para todas as etapas do processo — dos estudos técnicos à execução das provas — viabilizando a reposição e ampliação dos quadros e garantindo serviços públicos de qualidade à população.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300264 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4006 - Políticas de Habitação, incluir uma nova ação orçamentária: Produção de habitação popular em parceria com Entidades.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

A produção de habitação popular tem se mostrado uma das soluções mais eficazes para combater o déficit habitacional da cidade e garantir o acesso à moradia digna. Nesse contexto, programas como o Minha Casa, Minha Vida-Entidades são de extrema importância para assegurar esse direito fundamental para a população de menor renda, reduzindo a desigualdade social e melhorando a qualidade de vida da população.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300265 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4018 - Assistência e Proteção Sociais, ou onde couber, criar uma nova ação orçamentária: Garantia da Função Social da Propriedade.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

A gestão Fernando Haddad (PT) havia regulamentado o IPTU Progressivo, determinando aumentos anuais da alíquota de IPTU caso prédios ou terrenos permanecessem vazios. Atualmente, a Prefeitura possui uma relação de 184 imóveis, sobretudo no centro, aptos à desapropriação, mas o orçamento não apresenta transparência quanto às ações e recursos necessários para avançar nesse processo. A inclusão do inciso proposto assegura que o orçamento detalhe, de forma clara e obrigatória, as ações previstas no Plano Estratégico de Gestão e Destinação desses imóveis, fortalecendo a transparência, o controle social e a efetividade da política de enfrentamento à ociosidade imobiliária. A medida contribui para viabilizar o uso socialmente adequado de imóveis subutilizados e para enfrentar desafios de moradia e requalificação urbana da região central.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300269 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4006 - Políticas de Habitação, ação 3356 Regularização Fundiária, inserir detalhamento de possíveis locais, conforme justificativa.

Justificativa

Promover a qualificação e garantia da posse dos terrenos em áreas desatendidas, com destaque para as comunidades descritas a seguir:

- I - Souza Ramos, na Vila Mariana;
- II - Ocupações Jorge Hereda e Terra Prometida;
- III - Comunidade do Areião;
- IV - Comunidade Futuro Melhor;
- V - Vila Nova Esperança;
- VI - Morro do Puma/Vila Andrade;
- VII - Mario Cardim;
- VIII - Travessa dos Colonos

Pelos dados abertos pela Secretaria de Habitação (Habitampa), existem milhares de loteamentos e comunidades urbanas que permanecem em situação de irregularidade fundiária, entretanto, algumas famílias aguardam há décadas pela solução dos seus conflitos fundiários e acabam expostas à vulnerabilidades e processos violentos, como remoções sem diálogo e/ou projetos urbanos que desconsiderem a preexistência dessas famílias. Neste sentido, a proposta visa complementar as ações em regularização fundiária, organizando critérios de prioridade específicos.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300272 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4006 - Políticas de Habitação, criar uma nova ação orçamentária: habitação de interesse social em áreas centrais.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

Em 2018, a SEHAB realizou o primeiro diagnóstico de edifícios ocupados na região central. Do documento que sintetizou os resultados do levantamento, tem-se que cerca de 25 edifícios possuíam débitos de IPTU já cadastrados em dívida ativa. É possível que existam outros imóveis devedores de impostos e que estão em situação de desocupação. Neste sentido, a proposta visa atender tanto a necessidade pela produção de novas unidades habitacionais, quanto solucionar um problema fiscal que se impõe à medida que os edifícios seguem abandonados.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300273 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4006 - Políticas de Habitação, criar uma nova ação orçamentária: LOCAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

O município de São Paulo foi pioneiro na elaboração de políticas públicas voltadas a atender o déficit habitacional entre a população idosa, com experiências exitosas. Destaca-se que, atualmente, a população nesta faixa etária é a que mais cresce na nossa cidade, sendo necessária a retomada das propostas de provisão habitacional que visem ao atendimento deste público. Hoje, cerca de 17,7% da população é composta por pessoas idosas e há uma grande ausência de políticas públicas voltadas a esse público. Em paralelo, o município de São Paulo foi um dos primeiros a construir um empreendimento voltado apenas a esse público, a Vila dos Idosos, em 2008, depois disso, não houveram mais construções. Neste sentido, está na hora de retomar esta iniciativa!

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300276 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4006 - Políticas de Habitação, criar uma nova ação orçamentária: Escola de Autogestão na Moradia.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

O movimento de moradia “Leste 1” atua há décadas no município de São Paulo, tendo produzido, sob o regime da autogestão para produção de moradia, diversas unidades habitacionais. Neste sentido, é possível aproveitar o espaço disponível em seu empreendimento mais recente, que foi uma parceria da Companhia Metropolitana de Habitação e a Prefeitura de São Paulo para propor um centro educacional inovador.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300327 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4020 - Qualificação de Espaços Públicos, ou onde couber, inserir uma nova ação orçamentária: expansão da superfície permeável da cidade.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

Em alinhamento com a legislação específica, esta proposta preza por uma abordagem integrada contemplada por iniciativas ecológicas e com participação popular, especialmente nas áreas mais centrais da cidade. Como previsto no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL), essas ações podem se dar por meio da implantação de parques lineares, jardins de chuva, poços de infiltração, trincheiras, valas e valetas de retenção e infiltração.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300329 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4020 - Qualificação de Espaços Públicos, ou onde couber, inserir uma nova ação orçamentária: CIDADES COM SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

A construção de piscinões é fundamental para a prevenção de enchentes e terá seus efeitos potencializados se fizer uso das Soluções Baseadas na Natureza, que levam em conta os processos naturais para lidar com os desafios ambientais, sociais e econômicos enfrentados.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300331 PPA 2026-2029

Texto

Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)

Justificativa

A criação de corredores verdes é essencial para a conservação da biodiversidade e para a promoção da conectividade entre os fragmentos remanescentes da Mata Atlântica no município de São Paulo. Apesar de previstos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, muitos desses corredores ainda não foram implementados. Sua entrega é medida de urgência, especialmente em um contexto de mitigação dos impactos ambientais urbanos.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300332 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4020 - Qualificação de Espaços Públicos, ou onde couber, inserir uma nova ação orçamentária: Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA).

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

2029 - [VALOR]

Justificativa

o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), instituído no artigo 38 da Lei da Mata Atlântica (11.428), de dezembro de 2006. A criação de corredores verdes é essencial para a conservação da biodiversidade e para a promoção da conectividade entre os fragmentos remanescentes da Mata Atlântica no município de São Paulo. Apesar de previstos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, muitos desses corredores ainda não foram implementados. Sua entrega é medida de urgência, especialmente em um contexto de mitigação dos impactos ambientais urbanos.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300333 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4020 - Qualificação de Espaços Públicos, ou onde couber, inserir uma nova ação orçamentária: eficiência energética nos empreendimentos habitacionais.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

A proposta é que a Prefeitura de São Paulo, além de incluir medidas de incentivo fiscal, possa remunerar as organizações da sociedade civil para inserir nos projetos de habitação de interesse social novas tecnologias que visem ao aproveitamento de energias renováveis e promovam construções sustentáveis.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300336 PPA 2026-2029

Texto

No âmbito do Programa 4032 - Promoção da Cultura e da Economia Criativa, ou onde couber, criar uma nova ação orçamentária: proteção e promoção dos patrimônios culturais imateriais.

2026 - 1 mil.

2027 - 1 mil.

2028 - 1 mil.

2029 - 1 mil.

Justificativa

Os patrimônios culturais imateriais, como tradições, saberes e expressões culturais, representam a riqueza e a diversidade da identidade coletiva do município de São Paulo. Contudo, a preservação desses bens culturais demanda políticas públicas que promovam sua documentação, valorização e transmissão às novas gerações, além da consolidação da percepção pública sobre a importância da existência de patrimônios para além do que chamamos de patrimônios “cimento e cal”. Essa emenda busca garantir a implementação de iniciativas que salvaguardem esses elementos essenciais da cultura paulistana.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300337 PPA 2026-2029

Texto

Adicionar, à ação orçamentária “3353” do PPA, de “Ampliação, Reforma e Requalificação de Conjuntos Habitacionais e Outros Imóveis para Fins Habitacionais”, a execução de melhorias nos conjuntos habitacionais Heliópolis L1 e L2, com vistas à recuperação ambiental e regularização fundiária.

Justificativa

Os moradores dos Conjuntos Habitacionais das Glebas L1 e L2 de Heliópolis enfrentam, há décadas, precárias condições ambientais e habitacionais, geradas pela construção dos edifícios sobre antigo aterro sanitário. Esta implantação é afetada por problemas de contaminação do solo e da água, e tem impactos na saúde dos moradores. Somam-se a isso a falta de manutenção, o sucateamento das estruturas e a necessidade de vistorias e laudos técnico-estruturais. Além disso, na ocasião da entrega dos apartamentos, as famílias não receberam orientações técnicas e não conseguem ter contato com as respectivas construtoras - algumas nem existem mais. Neste sentido, cabem intervenções como: (a) A remoção completa dos antigos reservatórios metálicos (“latões”) instalados nos prédios da Gleba L1; (b) A instalação de caixa de água complementar no topo dos prédios, de modo a atender plenamente os critérios legais de Reserva Técnica de Incêndio (RTI); (c) Redimensionamento da estrutura de apoio superior; (d) Reforço de laje para comportar o novo volume; (e) Instalação de tubulações exclusivas conforme normas da ABNT e Corpo de Bombeiros; e, (f) Sistema de controle de nível para garantir reserva técnica constante e isolada do consumo cotidiano.

Devido às ações administrativas e judiciais que amparam os direitos dessas famílias, a remediação do solo tem sido realizada, mas ainda não garante toda a segurança necessária. Ainda, pelo decorrer das décadas, há relatos de que os edifícios encontram-se muito defasados em termos de acessibilidade - os quais não estavam previstos nos projetos originais, mas demandam intervenções para acomodar os moradores que, em sua maior parte, estão envelhecidos e com restrições de mobilidade. Dentre as intervenções, solicita-se: (a) Instalação de elevadores; (b) Ampliação das calçadas; (c) Instalação de piso tátil; (d) Rampas adequadas nas entradas e áreas comuns; e (e) rebaixamento em pontos de calçadas. Por este motivo, solicita-se que o recurso previsto na Ação 3353, para revitalizações de empreendimentos habitacionais da COHAB, seja ampliado para contemplar os moradores dos 42 prédios da gleba L1 e 30, da gleba L2, e garantir-lhe maior dignidade em suas moradias e, finalmente, obter a necessária regularização fundiária.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300338 PPA 2026-2029

Texto

Adicionar, à ação orçamentária “1706” do PPA, de Construção e Implantação de EcoPontos, bem como incentivar medidas comunitárias para reciclagem.

Justificativa

A instalação de um EcoPonto — gerido pela Prefeitura ou pela própria comunidade, conforme definição técnica — permitirá organizar o fluxo de resíduos, reduzir descartes irregulares e integrar os moradores a iniciativas de reciclagem, oferecendo capacitação, educação ambiental e condições adequadas de operação. Nesse contexto, fortalecer políticas de educação ambiental e gestão comunitária de resíduos é fundamental para ampliar a saúde pública, reduzir impactos ambientais e promover autonomia territorial. A população local já desenvolve iniciativas de conscientização e formação, mas sem estrutura adequada. A criação de um programa de reciclagem comunitária permitiria ampliar o letramento socioambiental, garantir destinação correta de resíduos, gerar benefícios econômicos locais e fortalecer o vínculo da comunidade com as políticas ambientais da cidade.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300339 PPA 2026-2029

Texto

Inserir, onde couber:

A expansão do Aquático SP com novos atracadouros na Represa Billings e a inauguração do serviço na Represa Guarapiranga, de acordo com o Plano Hidroviário da Cidade, devem ser vinculados à elaboração do estudo de impacto ambiental e conclusão do licenciamento ambiental.

Justificativa

O transporte hidroviário é um modo extremamente moderno e sustentável. Porém, sua operação está ocorrendo na cidade em forma de projeto piloto, ainda sem a elaboração do seu licenciamento ambiental. Tal estudo é essencial para qualificar e expandir o funcionamento do serviço.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300340 PPA 2026-2029

Texto

Inserir, onde couber:

Entregar o Corredor de ônibus da Sena Madureira, presente no Plano Diretor, conectando a Linha 1 do Metrô, o Terminal Vila Mariana e o Corredor Ibirapuera

Justificativa

O Plano Diretor apresenta uma série de corredores de ônibus planejados para a cidade, mas o avanço da sua implantação é bastante lenta. O investimento nos corredores deve ser priorizado, com intenso debate com a população local. O corredor da Sena Madureira foi uma das propostas mais votadas na consulta do Programa de Metas e estabelece uma importante conexão com o corredor de ônibus das Avenidas Ibirapuera e Vereador José Diniz.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300341 PPA 2026-2029

Texto

Inserir, onde couber:

Entregar o Corredor de ônibus Norte-Sul, presente no Plano Diretor, conectando a Zona Norte, o Centro, e a futura Linha 17 do Metrô

Justificativa

O Plano Diretor apresenta uma série de corredores de ônibus planejados para a cidade, mas o avanço da sua implantação é bastante lenta. O investimento nos corredores deve ser priorizado, com intenso debate com a população local, e o corredor Norte-Sul é um dos mais estruturais previstos e já conta com o seu processo iniciado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300342 PPA 2026-2029

Texto

Inserir, onde couber:

Criação de Escolas Municipais de Permacultura Urbana, uma por região da cidade, de forma a consolidar espaços que já oferecem oficinas e práticas especializadas

Justificativa

Esta proposta busca reconhecer a adoção dos princípios da permacultura urbana na gestão ambiental de espaços verdes públicos e privados, bem como incentivar os grupos que promovem tais práticas, muitas delas em parceria com equipamentos de educação, cultura e saúde.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300343 PPA 2026-2029

Texto

Inserir, onde couber:

Ampliar os serviços de assistência social para a população em situação de rua, criando novos centros de acolhimento nas regiões do município de São Paulo, tanto por meio de alocação direta de recursos quanto por meio de instituições destinadas à defesa da população vulnerável

Justificativa

Tendo em vista o aumento significativo de pessoas em situação de rua nos últimos anos, o montante de recursos alocados para o oferecimento de serviços de assistência social deve ser proporcional às demandas desta população. Além disso, há uma preocupação relacionada à ausência de apoio da Prefeitura, e muitas vezes criminalização por parte das forças de segurança pública contra instituições que cumprem funções voltadas ao acolhimento desse público.

Autor

NABIL BONDUKI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300344 PPA 2026-2029

Texto

Inserir, onde couber:

Ampliar o quadro de especialidades médicas ofertadas na Estratégia Saúde da Família, de modo a oferecer o serviço preventivo de oftalmologia em instituições de ensino e a distribuição de óculos de grau em creches e escolas.

Justificativa

Dado os impactos negativos de distúrbios de visão não diagnosticados no processo de aprendizagem em crianças e adolescentes, a Estratégia Saúde da Família deveria incluir a atuação preventiva de oftalmologistas em escolas. Em consonância com o novo programa do Governo Federal, "Mais Especialistas", o município de São Paulo deverá prever a estruturação de seus equipamentos, como UBS e escolas municipais, e junto às famílias atendidas.

Autor

NABIL BONDUKI